



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, Centro Politécnico Caixa Postal 19001 - Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980
Telefone: (41)3361-3153 - <http://www.ufpr.br/>

EDITAL Nº 33/2024

Processo nº 23075.072343/2024-83

OBJETO: PROCESSO SELETIVO EXTRA PARA A PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS GEODÉSICAS STRICTO SENSU 2024/2025 – MESTRADO

PREÂMBULO

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Geodésicas da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a Resolução 32/17-CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) da Universidade Federal do Paraná;
- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- as normas internas do Programa de Pós-graduação em Ciências Geodésicas da Universidade Federal do Paraná; e
- a Recomendação nº 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná;

RESOLVE:

Estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciências Geodésicas, na forma deste Edital.

1. DA ABRANGÊNCIA

- 1.1. Aplica-se este edital ao processo de seleção extra para o ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciências Geodésicas da Universidade Federal do Paraná, daqui para frente denominado PPGCG, para o ingresso no primeiro semestre de 2025.
- 1.2. Serão ofertadas 06 (seis) vagas de Mestrado, na área de Ciências Geodésicas.
- 1.3. A lista dos aprovados e classificados obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste edital e a capacidade de orientação de cada professor integrante do corpo docente.
- 1.4. O limite máximo de vagas não será alterado para o processo seletivo de que trata este Edital.
- 1.5. Somente ingressarão no Programa os candidatos **aprovados e classificados**.
- 1.6. Este edital ficará válido por até 12 meses ou até a abertura de um próximo edital

de processo seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital serão realizadas no período indicado no item Cronograma deste Edital.

2.1.1. As inscrições deverão ser realizadas através do link disponível no site do Programa, no endereço https://cienciasgeodesicas.ufpr.br/?page_id=540. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no caput deste artigo.

2.2. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá inserir no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA, disponível nos links do endereço eletrônico https://cienciasgeodesicas.ufpr.br/?page_id=540) os seguintes documentos, a saber:

a) Cópia do diploma ou documento comprobatório de conclusão de graduação (para inscrição no Mestrado).

b) Histórico escolar de graduação. Para candidatos que estiverem cursando o último ano de curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC, a inscrição será aceita mediante a apresentação de cópia de declaração da instituição de origem, dando conta da situação de aluno concluinte, acompanhada do respectivo histórico escolar;

c) Cópia do Currículo Lattes (Plataforma CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br>), com a comprovação documental de todas as atividades descritas **EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF**;

d) Uma foto 3X4 recente;

e) Fotocópia simples dos documentos pessoais: cópia da carteira de identidade civil e do CPF e, se for estrangeiro, cópia da folha de identificação do passaporte. Serão aceitos também como documentos oficiais de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e data de validade vigente), na forma da Lei nº 9.053/97;

f) Formulário de Pontuação de acordo com o **Anexo I** deste Edital, também disponível em https://cienciasgeodesicas.ufpr.br/?page_id=542.

g) Carta de Apresentação Pessoal do Candidato, de até uma página, descrevendo suas motivações para a realização do Curso de Mestrado no PPGCG;

2.3. Devem ser enviadas duas cartas de recomendação, conforme modelo no **Anexo VI** deste Edital, também disponível em https://cienciasgeodesicas.ufpr.br/?page_id=542, **preenchidas e encaminhadas pelo respondente para o endereço eletrônico cpgcg@ufpr.br**.

3. DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção será coordenada por uma Comissão de Seleção composta por professores membros do Programa e designada pelo Colegiado do PPGCG.

3.2. Quando necessário, a Comissão de Seleção designará os professores externos ao programa que comporão as bancas nas diferentes etapas do processo seletivo.

3.3. As bancas examinadoras não poderão ser formadas por servidor ou terceiro que, em relação ao candidato: i – seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em

linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ii – esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro; iii – tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;

3.4. O servidor ou terceiro nomeado para integrar a banca examinadora deverá comunicar, por escrito, eventual impedimento ou suspeição à Comissão de Seleção.

4. **DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO**

4.1. O processo de seleção para ingresso no curso de **Mestrado** do Programa será dividido em três etapas, todas conduzidas pela Comissão de Seleção.

4.2. As etapas do processo seletivo que consistirem em entrevistas ou arguições orais serão registradas em gravações de áudio e vídeo ou por qualquer outro meio que permita sua posterior reprodução para fins de disponibilização aos candidatos.

4.3. A **primeira etapa** do processo de seleção, consistirá de uma prova dissertativa, de caráter eliminatório, cujo conteúdo estará relacionado às disciplinas formativas, constantes ao Anexo V deste Edital.

4.3.1. A prova será composta de questões discursivas.

4.3.2. A prova versará sobre temas que permitam avaliar o conhecimento das disciplinas formativas e o conhecimento específico de interesse do candidato, a redação, articulação e análise crítica bem como a atualização dos conteúdos a critério da Comissão de Seleção.

4.3.3. A critério da Comissão de Seleção a prova poderá ser realizada em outras Instituições de Ensino Superior, com a supervisão de um professor efetivo da mesma, no mesmo dia e horário especificado no Cronograma deste Edital. Esta opção deve ser solicitada através do e-mail cpgcg@ufpr.br com antecedência de até 72 horas da data da realização da prova, com a indicação do nome e contato (e-mail) do responsável pela aplicação.

4.3.4. O resultado desta etapa será divulgado em edital no site do Programa em data indicada no item Cronograma deste Edital.

4.3.5. Os candidatos que não obtiverem nota 5,0 (cinco) na prova de inglês serão desclassificados, independente das notas nas demais provas.

4.3.6. Serão considerados habilitados para a segunda etapa, independente da área de concentração, dentre aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) numa escala de 0 (zero) a 10 (dez inteiros), considerando a média das provas.

4.4. A **segunda etapa** do processo de seleção consistirá na análise do currículo na qual a comissão julgadora procederá a avaliação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos.

4.4.1. Só serão considerados para efeitos de avaliação os itens devidamente comprovados por documentos inseridos no sistema no momento da inscrição.

4.4.2. Nenhuma atividade poderá ser pontuada mais de uma vez.

4.5. A **terceira etapa** do processo de seleção consistirá em exame oral e entrevista perante banca examinadora, constituída por três professores, preferencialmente de diferentes áreas de concentração.

4.5.1. Os critérios a serem avaliados e suas respectivas pontuações estão discriminados no **Anexo II** deste Edital.

4.5.2. Todas as entrevistas serão realizadas por videoconferência, cujo link de acesso será divulgado via e-mail individualmente para cada candidato habilitado para a etapa.

4.5.3. Os integrantes da banca examinadora atribuirão, individualmente, nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.5.4. Após a arguição dos candidatos será feita a média aritmética das notas atribuídas e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) e classificados no máximo até o limite de vagas determinado no Art. 2 deste Edital.

4.5.5. Os candidatos que tenham obtido nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) na média e que não alcançaram a classificação até o limite de vagas indicado no Art. 1.2 deste Edital serão considerados aprovados, ficando no cadastro de reserva, podendo ser convocados até o fim da vigência deste edital, indicado no Art. 1.6.

4.5.6. A banca examinadora poderá considerar classificados um número de candidatos menor do que o número de vagas estabelecido neste Edital.

4.5.7. O resultado desta etapa será divulgado em data determinada no item Cronograma deste Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A atribuição de notas poderá ser fracionada.

5.2. Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo serão veiculados, cumulativamente, no endereço eletrônico do Programa.

5.3. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota na primeira etapa.
- b) Maior nota na segunda etapa.
- c) Candidato com a menor idade.

5.4. Os candidatos selecionados devem realizar a matrícula no Programa na data informada pela Secretaria do Programa, indicado no item Cronograma deste Edital. A não realização da matrícula no prazo implica a perda da vaga.

5.4.1. Os candidatos não aprovados ou não classificados em cada etapa do processo de seleção poderão interpor recurso administrativo.

5.4.2. O prazo para interposição de recurso contra os resultados preliminares será de 1 dia útil após divulgação de resultado.

5.4.3. A solicitação de recursos será feita, exclusivamente, através do e-mail cpgcg@ufpr.br.

5.4.4. As datas de divulgação dos resultados preliminares e os prazos para interposição de recursos são indicados no Cronograma deste Edital.

5.5. Os candidatos não aprovados ou não classificados em cada etapa do processo de seleção poderão solicitar vista das suas próprias folhas de respostas, ficha de avaliação, gravação de entrevista ou arguição oral (ou de qualquer outro meio em que se tenha materializado a performance do candidato) em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado daquela etapa.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O Cronograma com os prazos para as etapas de que trata este Edital é apresentado a seguir:

MESTRADO	
Etapa	Data
Inscrição	19/12/2024 a 17/01/2025

MESTRADO	
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	21/01/2025
Recurso das inscrições indeferidas	22/01/2025
Resultado das inscrições após recursos	23/01/2025
Primeira etapa: provas, conforme item 4.3 deste Edital	04/02/2025
Resultado preliminar da 1ª etapa	11/02/2025
Recurso do resultado preliminar da 1ª etapa	12/02/2025
Resultado da 1ª etapa após recursos	14/02/2025
Segunda etapa: análise do currículo	04/02/2025 a 10/02/2025
Resultado preliminar da 2ª etapa	11/02/2025
Recurso do resultado preliminar da 2ª etapa	12/02/2025
Resultado da 2ª etapa após recursos	14/02/2025
Terceira etapa: entrevista, conforme item 4.5 deste Edital	18/02/2025 a 19/02/2025 SOMENTE VIA VIDEOCONFERÊNCIA - HORÁRIOS CONFORME EDITAL COM RESULTADOS DA 2ª ETAPA
Resultado preliminar da 3ª etapa	20/02/2025
Recurso do resultado preliminar da 3ª etapa	21/02/2025
Resultado da 3ª etapa após recursos	24/02/2025
Resultado final	26/02/2025
Matrícula	03/03/2025 a 07/03/2025

6.2. Para os casos em que seja necessário alterar quaisquer dos prazos definidos neste cronograma, a comunicação será feita com antecedência mínima de 03 dias úteis, através de edital veiculado, cumulativamente, no endereço eletrônico do Programa.

6.2.1. A alteração de data de uma das etapas implica em alteração equivalente em todo o cronograma, sem prejuízo dos prazos regulamentares.

7. DOS ANEXOS

7.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

7.1.1. ANEXO I – Critérios a serem avaliados na análise do currículo.

7.1.2. ANEXO II - Conteúdo programático da entrevista / arguição oral (exame oral e entrevista perante banca examinadora).

7.1.3. ANEXO V - Conteúdo programático da primeira etapa do Curso de Mestrado.

7.1.4. ANEXO VI - Modelo para carta de recomendação.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE CAMPOS MACEDO**,
COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE POS-GRADUACAO EM CIENCIAS
GEODESICAS, em 18/12/2024, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7350705** e o código CRC **E5776D7F**.
